

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 SEDH/IJSN

SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA PESQUISA DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURANTE “OCUPAÇÃO SOCIAL”

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para o apoio à pesquisa de monitoramento e avaliação das ações do Projeto Estruturante Ocupação Social, bem como testar técnicas de engajamento dos jovens, no bairros contemplados pelo Projeto, com fundamento na Resolução nº 176, de 27 de abril de 2017, no Termo de Cooperação nº 02/2017 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

Conceder Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG), visando: a capacitação de recursos humanos, a produção de conhecimento e o desenvolvimento de pesquisa aplicada à demanda do Estado do Espírito Santo no monitoramento e avaliação das ações do Projeto Estruturante Ocupação Social, resultando na melhoria da gestão e das políticas públicas.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O presente projeto de pesquisa tem por objetivo: monitorar as ações do Projeto Estruturante “Ocupação Social”, quanto ao número de ações, perfil e quantitativo do público participante, taxa de abandono e conclusão dos participantes (monitoramento de processo) e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do projeto. Nesse sentido, para alcançar os objetivos propostos pelo projeto, o monitoramento e as avaliações se baseiam em análises quantitativas e qualitativas.

O “Ocupação Social” é um Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo que articula uma ampla agenda e diálogo com a sociedade, setor privado e poderes públicos para atuação em áreas de alta vulnerabilidade social, com baixa renda e marcadas por uma espiral de violência urbana. Coordenado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), o programa tem como principal objetivo a promoção de uma rede de oportunidades de educação, de empreendedorismo e de renda para jovens com maior exposição à violência.

2.1 Os territórios atendidos pelo Projeto Estruturante Ocupação Social são:

Os 26 bairros estão distribuídos em nove municípios do Estado: Nova Palestina e Bairro da Penha de Vitória; Barramares, Ulisses Guimarães, Boa Vista (I e II), São Torquato e Santa Rita, de Vila Velha; Feu Rosa, Vila Nova de Colares, Jardim Carapina, Novo Horizonte, Planalto Serrano, Central Carapina e Bairro das Laranjeiras, da Serra; Castelo Branco, Nova Rosa da Penha, Flexal II e Nova Esperança, de Cariacica; Zumbi, de Cachoeiro de Itapemirim; Ayrton Senna e Bela Vista, de Colatina; Interlagos e Aviso, de Linhares; Vila Nova e Bom Sucesso, de São Mateus; e parte urbana de Pinheiros.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 2 (duas) etapas distintas, a saber: análise de currículo e análise de documentação.



- a) A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato, exclusivamente com base na ficha de inscrição submetida à chamada.
- b) A **Segunda Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Primeira Etapa.

3.2. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira também classificatória.

3.3. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas apresentados nos itens 4 e 10 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS E PERFIL ESSENCIAIS E DESEJÁVEIS

4.1 São requisitos essenciais ao candidato à bolsa:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Disponibilidade de 30 horas semanais;
- c) Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando Nível Técnico Profissionalizante;
- d) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;
- e) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Estar adimplente junto à FAPES, às receitas municipal, estadual e federal e à justiça do trabalho no ato da contratação da bolsa;
- g) Não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento.

4.2 O perfil desejado:

- a) Possuir conhecimento do pacote Office (Word, Excel, Power Point);
- b) Habilidades em redigir textos.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 O bolsista pesquisador receberá bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

5.2 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 horas diárias.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 São atribuições do Bolsista Pesquisador:

- a) Auxiliar no controle e atendimento das demandas da pesquisa;
- b) Auxiliar nas atividades informativas, de cadastramento, planejamento e formação;
- c) Participar de reuniões de Gestão com a equipe do Projeto Estruturante Ocupação Social;
- d) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

7. DAS VAGAS

7.1 Será formado um cadastro de reserva para chamada conforme a demanda de trabalho necessária, selecionado 01 (um) bolsista pesquisador para auxiliar na tabulação e na análise dos dados coletados na pesquisa de Monitoramento e Avaliação do Projeto Estruturante "Ocupação Social".

8. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados deverão enviar Currículo atualizado (Formato PDF) do dia 09/03/2018 ao dia 14/03/2018, exclusivamente para o endereço eletrônico: leticia.furtado@ijsn.es.gov.br. O candidato deverá informar contato telefônico no Currículo.

9. DO RESULTADO FINAL E SELEÇÃO

9.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à FAPES após o processo de seleção:

- a) Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópia do Diploma de maior titulação;
- f) Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED ou Extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício;
- g) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- h) Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- i) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).
- j) Abertura de conta corrente comum no Banestes em nome do bolsista.

9.2. Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução 172/2017.

10. DO RESULTADO

10.1. Classificação: os candidatos serão classificados conforme a experiência declarada. O Currículo deve apresentar mês e ano de início e de fim de cada experiência profissional, incluindo atividades de iniciação científica, estágio e cursos de pós-graduação.

10.2. Resultado Final: o resultado final será divulgado no site do IJSN e no site da SEDH no dia 15/03/2018.

Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

- a) acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b) preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 9.1

11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências



cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as suas atribuições ou sua atuação não seja compatível com os princípios do Projeto.

VITÓRIA, 09 DE MARÇO DE 2018